



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Serviços Básicos de Apoio - Contratação e Pagamento - 0003013-35.2024.6.21.8000
Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 1746673.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A reforma proposta para o ambiente da Seção de Gestão de Serviços de Manutenção e Apoio do TRE-RS no 16º pavimento do Ed. Assis Brasil é fundamental para otimizar as operações e garantir a segurança e eficiência das atividades de manutenção predial realizadas neste espaço.

1.2. Serviços abrangidos pelo escopo da contratação:

1.2.1. Adequação do Piso: O atual estado do piso não atende aos requisitos necessários para um ambiente de trabalho seguro e funcional. A adequação do piso é essencial para prevenir acidentes relacionados a escorregões e quedas, garantir resistência mecânica adequada às atividades desempenhadas no local, além de proporcionar um ambiente de trabalho mais confortável para os colaboradores.

1.2.2. Substituição de Esquadrias: As esquadrias desempenham um papel crucial na eficiência energética, na iluminação e na segurança do ambiente. A substituição das esquadrias existentes é necessária para garantir a vedação adequada, minimizando a entrada de ruídos externos, poeira e garantindo uma temperatura interna mais estável, iluminação natural, contribuindo assim para o bem-estar dos colaboradores e para a redução dos custos com energia.

1.2.3. Pintura: A pintura das paredes e forro é uma intervenção necessária para revitalizar o ambiente, proporcionando uma aparência mais agradável e profissional. Além disso, a pintura adequada pode contribuir para a preservação das estruturas internas, protegendo contra a corrosão e outros danos causados pelo desgaste natural ao longo do tempo.

1.2.4. Instalação de Copa: A instalação de uma copa no ambiente é essencial para oferecer um espaço dedicado ao descanso e refeição dos colaboradores. Uma copa bem equipada promove a integração entre a equipe, estimula pausas adequadas durante a jornada de trabalho e contribui para a melhoria do clima organizacional.

1.3. Em suma, a reforma proposta é indispensável para promover um ambiente de trabalho seguro, funcional e adequado às necessidades da Seção de Gestão de Serviços de Manutenção e Apoio do TRE-RS. Ao investir na melhoria das instalações, estaremos não apenas garantindo a eficiência das atividades desempenhadas, mas também proporcionando um ambiente mais agradável e produtivo para os colaboradores, o que refletirá positivamente na qualidade dos serviços prestados pelo tribunal.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Previsão da contratação no Plano Anual de Contratações com ID 17295, estando alinhado com Planejamento Estratégico: Perspectiva Recursos - Otimizar a Infraestrutura Física.

3. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais seguem rígida normatização técnica e as especificações de materiais e acabamentos foram pensadas de forma a garantir um ambiente adequado para uso em atividades de apoio à manutenção predial do imóvel.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Deverá ser ofertado prazo mínimo de garantia de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo do material, sem prejuízo de eventual garantia superior dada por fabricante;

4.2. Os materiais a serem fornecidos deverão atender aos requisitos do INMETRO e NBRs (ABNT) respectivos, bem como os produtos devem ser constituídos, ao menos em parte, de material reciclado, atóxico e/ou biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

4.3. O início da contratação se dará a partir da assinatura do contrato, sendo o prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos;

4.4. Os fabricantes devem observar requisitos ambientais como os adotados para obtenção de certificação do INMETRO, resultando em produtos sustentáveis, de menor impacto ambiental em relação aos seus similares e até devidamente identificados sobre a classificação para fins de reciclagem;

4.5. A prestação dos serviços não possuem natureza continuada, sendo de empreitada por preço global.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. As quantidades foram levantadas de acordo com o projeto arquitetônico elaborado.

5.2. Os itens e quantidades estão detalhados na planilha estimativa de custos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Os materiais seguem rígida normatização técnica e as especificações de materiais e acabamentos foram pensadas de forma a garantir um ambiente adequado para uso em atividades de apoio à manutenção predial do imóvel.

6.2. Não há necessidade de audiência prévia com fornecedores ou consulta pública, em conformidade com o [artigo 21 da Lei n. 14.133/2021](#).

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Custo estimado: R\$ 127.978,76 , conforme planilha estimativa 1752721 .

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Contratação de serviços de reforma da sala da manutenção no 16º pavimento do Ed. Assis Brasil.

8.2. Os materiais e acabamentos foram pensadas de forma a garantir um ambiente adequado para uso em atividades de apoio à manutenção predial do imóvel.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

9.1. Não haverá parcelamento devido à natureza do objeto contratado.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com esta contratação, pretende-se garantir um ambiente adequado para uso em atividades de apoio à manutenção predial do imóvel.

10.2. Caso não seja realizada a contratação, não será possível prover um ambiente de trabalho adequado aos servidores e terceirizados que trabalham na equipe de Manutenção do TRE-RS.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

11.1. Os servidores que atuarão neste processo já contam com experiência em fiscalização e gestão contratual.

11.2. O local deverá ser temporariamente desocupado, de forma a viabilizar a execução dos serviços contratados.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não há.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Os materiais a serem fornecidos deverão atender aos requisitos do INMETRO e NBRs (ABNT) respectivos.

13.2. Nos itens em que não tiver gravada a conformidade com as normas técnicas, poderá ser exigido comprovante específico junto ao fornecedor (relatório de conformidade, manual, cópia de documento de órgão regulador etc.), que será analisado quanto à sua aceitação.

13.3. Os produtos devem ser constituídos, ao menos em parte, de material reciclado, atóxico e/ou biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.

13.4. Os fabricantes devem observar requisitos ambientais como os adotados para obtenção de certificação do INMETRO, resultando em produtos sustentáveis, de menor impacto ambiental em relação aos seus similares e até devidamente identificados sobre a classificação para fins de reciclagem.

13.4.1. Considera-se produto com identificação adequada para fins de reciclagem aquele que traz em seu corpo o código de reciclagem de polímeros.

13.5. Os materiais devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14. COMPONENTE TECNOLÓGICO INTEGRANTE DO OBJETO

14.1. Não há.

15. ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

15.1. Com a efetivação da contratação será disponibilizado espaço adequado, do ponto de vista de infraestrutura, para possibilitar a utilização pela equipe da Seção de Gestão de Serviços de Manutenção e Apoio do TRE-RS.

16. EQUIPE DE GESTÃO

16.1. Gestores e fiscais administrativos: Servidores a serem indicados pela COGEC

16.2. Fiscais técnicos: David Germado Paes e Leonardo José Dotto.

17. ANEXO

17.1. Não há necessidade de elaboração de Relatório de Impacto de Proteção de Dados.



Documento assinado eletronicamente por **Jodoé Renato Menger, Coordenador**, em 06/03/2024, às 13:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme de Ros, Chefe de Seção**, em 06/03/2024, às 13:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DAVID GERMANO PAES, Analista Judiciário**, em 06/03/2024, às 18:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1746673** e o código CRC **1453B684**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Edifício Assis Brasil - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8312